

EDITAL**ANÚNCIO DE UMA BOLSA PÓS-DOCTORAL (BIPD)****Referência IPC-IIA/InduForestFire/BIPD-01**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa Pós-Doutoral no âmbito do projeto “InduForestFire: Metodologias Interdisciplinares para a Proteção de Zonas Industriais a Incêndios Florestais”, com o código de operação “PCIF/MOS/0129/2018”, pelo Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através do Programa de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito da Prevenção e Combate de Incêndios Florestais - 2018, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Recolha e tratamento de dados, com utilização de Sistemas de Informação Geográfica;
- 2) Trabalho de campo para recolha de dados;
- 3) Simulação de incêndios florestais;
- 4) Escrita de artigos científicos e relatórios.

Área científica genérica: Agricultura e Ciências Florestais

Área científica específica: Ciências Florestais

Requisitos:

- Doutoramento, obtido há menos de três anos, à data da submissão da candidatura, na área da Engenharia Florestal, ou noutras áreas compatíveis com a natureza multidisciplinar do projeto, não podendo os trabalhos de investigação que conduziram ao grau de Doutor ter decorrido na Entidade de acolhimento da presente Bolsa;
- Com experiência em:
 - a) Sistemas de Informação Geográfica;
 - b) Simuladores de comportamento de fogo;
 - c) Escrita científica;
 - d) Trabalho de campo;
 - e) Autonomia e liderança de projetos.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra, no âmbito do projeto InduForestFire “PCIF/MOS/0129/2018”. Este projeto tem como objetivo principal encontrar as melhores soluções na interface urbano-florestal para proteção de zonas industriais face a incêndios florestais. O bolsheiro irá recolher dados, incluindo trabalho no terreno, para realização de simulações de incêndios e de comportamento de fogo, em incêndios históricos, e em diferentes cenários. O bolsheiro irá liderar e auxiliar a produção de vários tipos de publicações, incluindo artigos científicos, brochuras e relatórios técnicos destinados ao público técnico e ao público em geral.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, renovável por idênticos períodos até um máximo de três anos (total de 36 meses), em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em março de 2020.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1600,00 euros, de acordo com a tabela constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. (Regulamento n.º950/2019, de 16 de dezembro), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra do IPC, sob a orientação científica de Joaquim Sande Silva.

Critério de Seleção:

O critério de avaliação, incidindo no mérito dos candidatos, comporta os seguintes parâmetros e metodologia:

- A. Domínio e experiência comprovada em combustíveis florestais e comportamento do fogo [0-100 pontos];
- B. Domínio e experiência comprovada em Sistemas de Informação Geográfica [0-100 pontos];
- C. Publicação de artigos científicos em jornais indexados (ISI Web of Science) [40 pontos por um artigo, mais 10 pontos por cada, até um máximo de 100 pontos];
- D. Experiência comprovada no planeamento e realização de trabalho de campo(até um máximo de 100 pontos);
- E. Entrevista [pontuação média do júri; 0-100 pontos].

Apenas os cinco melhores candidatos, de acordo com a pontuação A-D, serão chamados a entrevista.

$$\text{Pontuação global (0 – 100)} = 0.20 * A + 0.20 * B + 0.20 * C + 0.20 * D + 0.20 * E$$

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivos:

Professor Doutor Joaquim Manuel Sande da Silva, PhD.

Professor Doutor João Paulo Correia Rodrigues

Professora Doutora Filomena Gomes

Suplentes

Professor Doutor David Rodrigues

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato dirigida ao Presidente do júri (Professor Joaquim Sande Silva);
- O curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia dos certificados de habilitações;

Nenhum dos documentos acima referidos, a submeter em candidatura, pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no presente aviso de abertura.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 28/01/2020 a 10/02/2020.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para os seguintes endereços de e-mail:

bolsas.investig@ipc.pt e jss@esac.pt, colocando no assunto a referência: "IPC-IIA/InduForestFire/BIPD-01"

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (Regulamento n.º950/2019, de 16 de dezembro)

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, o mais tardar, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, vitrine alocada aos Recursos Humanos da ESAC, no Bloco B), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação de resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do IPC no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Para mais informações contactar: Joaquim Sande Silva, através de e-mail: jss@esac.pt

Coimbra, 13 de janeiro de 2020